

LICENCIATURA EM DESIGN

Normas Regulamentares

As presentes normas visam dar cumprimento ao artigo 14º do Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de Março. Diversa informação relativa a matérias aqui mencionadas fazem parte integrante dos Estatutos da Escola Superior Gallaecia, adiante designada por ESG.

Artigo 1º - Criação

A Escola Superior Gallaecia confere o grau de licenciado em Design, ramo gráfico e industrial.

Artigo 2º - Objectivos do curso

A Licenciatura em Design, ramo gráfico e ramo industrial, tem por objectivo a formação de Designers com uma sólida formação técnica e artística, nas áreas do Design, dos Audiovisuais e das Belas Artes. A formação de profissionais nestes domínios de intervenção requer uma forte preparação nas áreas:

- a) da concepção e desenvolvimento de produtos gráficos ou industriais;
- b) das teorias, tecnologias e sistemas de representação;
- c) das dimensões de expressão gráfica e multimédia em suportes digitais;
- d) da inovação e produção, orientadas para a aquisição de competências de intervenção em ambientes de aplicação profissional.

Artigo 3º - Áreas científicas

O curso de licenciatura em Design está integrado nas áreas científicas de Áudio Visuais e Composição dos Media, Belas Artes, Design, Direito, Filosofia e Ética, Gestão e Administração, Informática na Óptica do Utilizador, Materiais, Psicologia e Sociologia.

Artigo 4º - Duração do curso

O curso de Design tem a duração de 6 semestres curriculares.

Artigo 5º - Condições Específicas de Ingresso

As condições de ingresso específicas são:

1 - Concurso Institucional

Realização de uma das seguintes provas de ingresso:

- Geometria Descritiva,
- História das Artes,
- Matemática;

São exigidas as seguintes classificações mínimas:

- a) Provas de Ingresso 95 pontos;
- b) Nota de Candidatura 100 pontos.

A fórmula de cálculo da nota de candidatura é a resultante da soma da classificação média do ensino secundário, ponderada com 0,60, com a classificação da prova de ingresso, com uma ponderação de 0,40.

2 - Outras formas de ingresso

As condições e regras específicas para as restantes formas legalmente previstas para ingresso em cursos de licenciatura, nomeadamente, concursos especiais, regimes especiais, mudança de curso, transferência e reingresso, são as definidas pelos respectivos diplomas e, quando aplicável, por normas ou regulamentos internos especialmente elaborados para o efeito pelo órgão legal e estatutariamente competente.

Artigo 6º - Condições de funcionamento

1 - A ESG assegura as condições necessárias e suficientes para o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciatura em Design, nomeadamente:

- a) Um projecto educativo, científico e cultural próprio, adequado aos objectivos fixados neste ciclo de estudos;
- b) Um corpo docente próprio, adequado em número e constituído, na sua maioria, por titulares do grau de doutor ou especialistas de reconhecida experiência e competência profissional nas áreas científicas integrantes deste ciclo de estudos;
- c) Desenvolvimento de actividade reconhecida de formação e investigação ou de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível, nas áreas científicas integrantes deste ciclo de estudos;
- d) Os recursos humanos e materiais indispensáveis para garantir o nível e a qualidade da formação, designadamente espaços lectivos, biblioteca e equipamentos adequados.

Artigo 7º - Estrutura curricular, plano de estudos e créditos

- 1 - O curso está organizado segundo o sistema europeu de acumulação e transferências de créditos (ECTS).
- 2 - O número total de créditos necessário à obtenção do grau de licenciado é de 180 créditos.
- 3 - As áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma são os que constam do quadro seguinte:

UNIDADES CURRICULARES	ECTS	HORAS TOTAIS	HORAS DE CONTACTO	
			SEMESTRAIS	SEMANAIS
1.º Semestre				
D01 Análise e Representação Design Gráfico e Industrial	8	224	120	6h
D02 Desenho	8	224	120	6h
D03 Informática Aplicada ao Design	8	224	120	6h
D04 História da Arte Contemporânea	3	84	60	3h
D05 Psicologia Cognitiva	3	84	60	3h
Total	30	840	480	24h
2.º Semestre				
D06 WebDesign	8	224	120	6h
D07 Composição e Geometria	8	224	120	6h
D08 Desenho de Mensagem Gráfica	4	112	60	3h
Criação e Produção em Design Industrial				
D09 História do Design	3	84	60	3h
D10 Sociologia da Comunicação	3	84	60	3h
D11 Evolução do Valor Estético	2	56	30	2h
D12 Organização de Eventos Culturais	2	56	30	2h
Total	30	840	480	25h
3.º Semestre				
D13 Tecnologias Digitais de Animação 2 e 3D	9	252	135	6h
D14 Metodologias de Projecto	7	196	120	6h
D15 Composição Gráfica	4	112	60	4h
Composição Industrial				
D16 Anatomia e Ergonomia	3	84	30	2h
D17 Tratamento de Imagem e Digitalização	3	84	30	2h
D18 Produção Artesanal	2	56	30	2h
D19 Introdução ao Grafismo Têxtil	2	56	30	2h
Total	30	840	435	24h
4.º Semestre				
D20 Tecnologias Digitais de Vídeo	8	224	135	7h
D21 Tecnologias Artísticas (Impres. e Modelagem)	6	168	135	7h
D22 Métodos de Desenvolvimento Gráfico/Produto	5	140	90	5h
D23 Processos e Tecnologias Gráficas	4	112	75	4h
Processos e Tecnologias Industriais				
D24 Teoria do Design Contemporâneo	3	84	60	3h
D25 Modelos e Protótipos	2	56	30	2h
D26 Design de Interface	2	56	30	2h
Total	30	840	555	30h
5.º Semestre				
D27 Design Gráfico e de Produto	8	224	135	6h
D28 Tecnologias Digitais de Som e Luz	7	196	120	6h
D29 Materiais e Sistemas de Produção	6	168	120	5h
D30 Semiótica e Comunicação Multimédia	3	84	60	3h

D31	Legislação e Ética	2	56	30	2h
D32	Organização e Prática Profissional	2	56	30	2h
D33	Gestão de Inovação (OP01)	2	56	30	2h
	Resistência de Materiais (OP02)				
Total		30	840	525	26h

6.º Semestre

D34	Projecto de Design Gráfico	10	280	150	8h
	Projecto de Design Industrial				
D35	Produção Multimédia	7	196	135	7h
D36	Produção Gráfica ou de Produto	7	196	135	6h
D37	Eco-Design	3	84	30	2h
D38	Organização e Orçamentação	3	84	60	3h
Total		30	840	510	26h

Artigo 8º - Regime de avaliação e conhecimentos

As matérias relativas a instrumentos e júris de avaliação, exames e suas épocas de realização, consulta de provas e reclamações, constam dos Estatutos em vigor na ESG.

Artigo 9º - Regime de precedências

Não existe regime de precedências em unidades curriculares do 1º ciclo de estudos.

Artigo 10º - Coeficientes de ponderação e procedimentos para o cálculo da classificação final

Para efeitos de apuramento da nota final da licenciatura, é feita a média ponderada por unidade de crédito ECTS das classificações obtidas nas disciplinas contabilizadas para a soma total de 180 ECTS.

Artigo 11º - Elementos que constam obrigatoriamente dos diplomas e cartas de curso

O grau de licenciado é titulado por diploma e por uma carta de curso do grau de licenciado, de acordo com o estipulado pelo artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e acompanhada pela emissão de um suplemento ao diploma, elaborado nos termos e para os efeitos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

São elementos obrigatórios nos diplomas e cartas de curso:

- a) Nome completo do Aluno
- b) Documento de Identificação Pessoal
- c) Filiação
- d) Ano de Conclusão do Curso
- e) A designação do Curso e do Ramo ou Opção quando for o caso.
- f) Classificação final segundo a escala nacional, com a respectiva correspondência na escala europeia de comparabilidade de classificações;

- g) Data emissão diploma
- h) Assinatura(s) do(s) responsável(eis).
- i) O Selo Branco da ESG

Artigo 12º - Prazos de emissão do diploma, da carta de curso e do suplemento do diploma

O diploma, a carta de curso e o suplemento ao diploma, depois de requeridos, são emitidos no prazo de 60 dias.

Artigo 13º - Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico

O processo de acompanhamento é da responsabilidade do Conselho Científico e do Conselho Pedagógico da ESG, podendo ser ouvido o Conselho Directivo da escola.

Artigo 14º - Casos omissos

Os casos omissos serão decididos segundo a matéria a que respeitem, pelos órgãos de gestão competentes.

As presentes normas regulamentares são aprovadas, revistas e alteradas pelo Conselho Científico.

Aprovadas na 1ª reunião do Conselho Científico, do ano lectivo 2008/2009, realizada no dia 2 de Setembro de 2008.